

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 9/2019-00003

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Tucumã, faz-se necessário a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS RESPECTIVOS PROGRAMAS., conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	FITA ADESIVA TRASPARENTE LARGA	115.00	UNIDADE	5,133	590,30
00002	CANETA AZUL ESCRITA GROSSA C/50 UN Caneta azul escrita grossa, c/50 unidades. bic ou similar	90.00	CAIXA	55,800	5.022,00
00003	CANETA PRETA ESCRITA GROSSA C/50 UNIDADES CANETA PRETA ESCRITA GROSSA C/50 UNIDADES bic ou similar	33.00	CAIXA	55,800	1.841,40
00004	CANETA SALIENTADORA FLUORESCENTE CORES VARIADAS Caneta salientadora fluorexente cores variadas.	260.00	UNIDADE	1,800	468,00
00005	LIVRO ATA 100 FOLHAS LIVRO ATA 100 FOLHAS PRETO 21,6X32C	125.00	UNIDADE	13,133	1.641,63
00006	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA Nº 1 C/50 UNIDADES Alfinete colorido para mapa nº 1 c/50 unidades	75.00	CAIXA	5,133	384,98
00007	LIGA CIRCULAR DE LATEX(LIGUINHA) LIGA CORCULAR DE LATEX(LIGUINHA) 100 GR	65.00	CAIXA	5,133	333,65
00008	ALMOFADA MOLHA DEDO ALMOFADA MOLHA DEDO	40.00	UNIDADE	5,833	233,32
00009	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA N.3 PRETA, ESTOJO DE PLASTICO 95X12MM ALMOFADA PARA CARIMBO N , PRETA ESTOJO DE PLASTICO 95X12MM	55.00	UNIDADE	7,717	424,44
00010	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL N.3 ESTOJO DE PLASTICO 95X125MM ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL N.3 ESTOJO DE PLASTICO 95X125MM	45.00	UNIDADE	7,717	347,27
00011	ALMOFADA PARA CARIMBO N.3 VERMELHA, ESTOJO DE PLASTICO 95X125MM ALMOFADA PARA CARIMBO N.3 VERMELHA, ESTOJO DE PLAASTICO 95X125MM				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



00012	20.00 UNIDADE	7,717	154,34
	ARQUIVO MORTO EM POLIANDA		
	ARQUIVO MORTO EM POLIANDA, CORES VARIADAS C/QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO		
00013	100.00 UNIDADE	5,633	563,30
	EXTRATOR DE GRAMPO METAL		
	Extrator de grampo de metal		
00014	95.00 UNIDADE	5,633	535,14
	ESTILETE LARGO/GRANDE - CORPO DE PLASTICO		
	ESTILETE LARGO/GRANDE - CORPO DE PLASTICO C/LAMINA DE AÇO 18MM		
00015	155.00 UNIDADE	2,800	434,00
	TESOURA EM AÇO INOX C/CABO DE PLASTICO		
	TESOURA EM AÇO INOX COM CABO PLÁSTICO TRAMONTINA OU SIMILAR PEQUENA		
00016	60.00 UNIDADE	16,167	970,02
	TESOURA EM AÇO INOX COM CABO PRETO DE PLASTICO GRANDE		
	Tesoura de aço inox com cabo preto de plastico grande		
00017	75.00 UNIDADE	16,167	1.212,53
	CANETA VERMELHA ESCRITA GROSSA C/50 UN		
	Caneta vermelha escrita grossa c/50 unidades BIC OU SIMILAR		
00018	45.00 CAIXA	55,800	2.511,00
	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA ESCRITA MEDIA, 1 MM C/50 UNIDADES		
	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA ESCRITA MEDIA, CORPO TRANSPARENTE, CARGA REMOVIVEL NAO ROSQUEADA, PONTA DE AÇO TUNGSTENIO COM ESFERA 1 MM C/50 UNIDADES, COMPACTOR OU SIMILAR		
00019	27.00 CAIXA	55,800	1.506,60
	RÉGUA 50 CM EM ACRILICO GRADUADA		
	REGUA 50 CM EM ACRILICO GRADUADA		
00020	100.00 UNIDADE	5,633	563,30
	ENVELOPE TAMANHO A-4 BRANCO 24X34		
	ENVELOPE TAMANHO A-4 BRANCO 24X34		
00021	1,500.00 UNIDADE	0,533	799,50
	ENVELOPE TAMANHO A-4 PARDO 24X34		
	ENVELOPE TAMANHO A-4 PARDO 24X34		
00022	2,200.00 UNIDADE	0,533	1.172,60
	ENVELOPE TAMANHO OFICIO BRANCO 26X36		
	ENVELOPE TAMANHO OFICIO BRANCO 26X36		
00023	1,700.00 UNIDADE	0,567	963,90
	CLIPS NUMERO 3/0 COM 100 UNIDADES		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	CLIPS NUMERO 3/0 COM 100 UNIDADES		
	500.00 CAIXA	2,800	1.400,00
00024	CLIPS NUMERO 6/0 C/50 UNIDADES		
	CLIPS NUMERO 6/0 C/50 UNIDADES		
	215.00 CAIXA	2,967	637,91
00025	GRAMPO 26/6 C/5.000 UND		
	105.00 CAIXA	9,067	952,04
00026	PINCEL PARA CD (TIPO PILOT)		
	PINCEL PARA CE (TIPO PILOT)		
	30.00 UNIDADE	4,267	128,01
00027	COLA BRANCA TIPO ESCOLAR 90 GR		
	COLA ADESIVA TIPO ESCOLAR 90 GR		
	105.00 FRASCO	2,500	262,50
00028	COLA PARA ISOPOR 80 GRS		
	COLA PARA ISOPOR 80 GRS		
	80.00 FRASCO	5,133	410,64
00029	CORRETIVO LIQ.BRANCO BASE ÁGUA 18 ML		
	CORRETIVO LIQ. Embalagem: frasco com 18 ml, com dados de identificação do produto		
	260.00 FRASCO	3,000	780,00
00030	FITA CREPE 25MM X 50 M		
	FITA CREPE 25 MM X 50 M		
	30.00 UNIDADE	7,500	225,00
00031	PAPEL OFÍCIO 2 CX C/10 RESMAS DE 500 FOLHAS		
	PAPEL OFICIO 2 C/ 10 RESMAS DE 500 FOLHAS		
	7.00 CAIXA	260,000	1.820,00
00032	PAPEL CARBONO MANUAL FORMATO A4 CAPACIDADE PARA CINCO VIAS CORES VARIADAS		
	PAPEL CARBONO MANUAL FORMATO A4 CAPACIDADE PARA CINCO VIAS, CORES VARIADAS		
	29.00 CAIXA	98,333	2.851,66
00033	PAPEL CASCA DE OVO CORES VARIADAS C/50 FOLHAS		
	PAPEL CASCA DE OVO CORES VARIADAS C/50 FOLHAS		
	50.00 CAIXA	23,000	1.150,00
00034	PAPEL CARTAO TAM 50X66		
	PAPEL CARTÃO TAM 50X66		
	100.00 FOLHA	1,250	125,00
00035	PAPEL CELOFANE 50X66		
	PAPEL CELOFANE 50C66		
	75.00 FOLHA	1,983	148,73
00036	PAPEL E. V. A. FORMATO 58X39 CM		
	PAPEL e,v,a, formato 58x39 cm composição atoxico lavavel em cores variadas emborrachado e nao perecivel		
	100.00 UNIDADE	2,433	243,30
00037	COLA PARA EVA 90 GR		
	COLA PARA EVA 90 GR		
	70.00 UNIDADE	6,000	420,00
00038	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA		
	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA		
	670.00 UNIDADE	3,100	2.077,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



00039	PASTA AZ TAMANHO OFICIO LOMBADA LARGA PASTA AZ TAMANHO OFICIO LOMBADA LARGA		
	135.00 UNIDADE	9,000	1.215,00
00040	PASTA PLASTICO TRANSPARENTE ELASTICO 33X25X4,5 PASTA DE PLASTICO TRANSPARENTE COM ELASTICO 33X25X4,5		
	240.00 UNIDADE	6,700	1.608,00
00041	PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ELASTICO, FINA 350X250X100 MM PASTA DE PLASTICO TRANSPARENTE COM ELASTICO, FINA 350X250X100		
	465.00 UNIDADE	2,800	1.302,00
00042	PASTA POLIONDA 2 CM PASTA POLIONDA 2 CM		
	160.00 UNIDADE	3,467	554,72
00043	PASTA POLIONDA 3 CM PASTA POLIONDA 3 CM		
	130.00 UNIDADE	4,300	559,00
00044	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA EM PAPELÃO COM PONTEIRA NAS EXTREMIDADES PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA EM PAPELÃO COM PONTEIRA NAS EXTREMIDADES		
	310.00 UNIDADE	2,467	764,77
00045	PRANCHETA DE PLASTICO TAMANHO OFICIO PRANCHETA DE PLASTICO, TAMANHO OFICIO C/PRESILHA DE METAL		
	70.00 UNIDADE	18,767	1.313,69
00046	BANDEJA ORGANIZADORA EM ACRILICO TRES ANDARES BANDEJA ORGANIZADORA EM ACRILICO TRES ANDARES		
	49.00 UNIDADE	54,133	2.652,52
00047	PINCEL ATOMICO AZUL PINCEL ATOMICO AZUL		
	180.00 UNIDADE	4,967	894,06
00048	PINCEL ATOMICO PRETO. PINCEL ATOMICO PRETO		
	150.00 UNIDADE	4,967	745,05
00049	PINCEL ATOMICO VERMELHO PINCEL ATOMICO VERMELHO		
	160.00 UNIDADE	4,967	794,72
00050	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, CORES VARIADAS COM 42 ML TINTURA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, CORES VARIADAS DE 42 ML		
	90.00 FRASCO	5,633	506,97
00051	PASTA ARQUIVO MORTO POLIONDA PASTA ARQUIVO MORTO POLIONDA		
	195.00 UNIDADE	5,633	1.098,44
00052	BALÃO LISO Nº 7 CORES VARIADAS C/50 UNIDADES BALÃO LISO Nº 7, CORES VARIADAS, PVT C/50 UNIDADES		
	100.00 PACOTE	8,633	863,30
00053	PERCEVEJOS LATONADOS C/100 UNIDADES PERCEVEJOS LATONADOS C/100 UNIDADES		
	50.00 CAIXA	4,267	213,35
00054	ISOPOR 15MMX500MMX1000MM ISOPOR 15MM X 500MM X 1000MM		
	95.00 UNIDADE	4,567	433,87

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



00055	PLACA DE ISOPOR 15 CM PLACA DE RSOPOR 15 CM 70.00 UNIDADE	4,567	319,69
00056	PLACA DE ISOPOR 20 CM PLACA DE ISOPOR 20 CM 65.00 UNIDADE	7,133	463,65
00057	PLACA DE ISOPOR 30 CM PLACA DE ISOPOR 30 CM 55.00 UNIDADE	9,133	502,32
00058	PLASTICO ADESIVO ROLO DE 25M X 45 CM PLASTICO ADESIVO COM TACT TRANSPARENTE , COM ROLO DE 25MTS X 45 CM 15.00 ROLO	118,333	1.775,00
00059	REBASTECEDOR DE PINCEL P/QUADRO ESMALTADO ,DIVERSA CORES 6X1 REBASTECEDOR DE PINCEL P/ QUADRO ESMALTADO DIVERSA CORES 3.00 CAIXA	90,667	272,00
00060	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO 70X102 MM BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO 70 X 102 MM 20.00 UNIDADE	8,417	168,34
00061	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL ESCRITA MEDIA CANETA ESFEROGRAFICA AZUL ESCRITA MEDIA, CORPO TRANSPARENTE, CARGA REMOVIVEL NAO ROSQUEADA, PONTA DE AÇO TUNGSTENIO COM ESFERA 1 MM C/50 UNIDADES. COMPACTOR OU SIMILAR 40.00 CAIXA	55,800	2.232,00
00062	CARTOLINA 50X66 CORES VARIADAS CARTOLINA 50X66 CORES VARIADAS 140.00 UNIDADE	0,683	95,62
00063	COLA BASTAO 40GR COLA BASTÃO 40GR 50.00 UNIDADE	6,300	315,00
00064	COLA BRANCA TIPO ESCOLAR 500GR 130.00 FRASCO	9,350	1.215,50
00065	GRAMPEADOR DE MESA P/100 FOLHAS GRAMPEADOR DE MESA P/ 100 FOLHAS, TILIBRA OU SIMILAR 14.00 UNIDADE	109,833	1.537,66
00066	GRAMPO GALVANIZADO 23/10 C/1.000 UND 55.00 CAIXA	18,583	1.022,07
00067	LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS 2180X319MM 50.00 UNIDADE	16,800	840,00
00068	CADERNO DE PROTOCOLO CADERNO DE PROTOCOLO. 50.00 UNIDADE	10,500	525,00
00069	PAPEL VG Gramatura 180, Cores variadas, c/50 Folhas. 88.00 CAIXA	23,333	2.053,30
00070	PASTA DE PAPELÃO C/ELASTICO FINA CORES VARIADAS 340.00 UNIDADE	3,150	1.071,00
00071	PASTA L Para documento, em PVC, translúcida e/ou transparente, dimensões 210 x 297 mm, tamanho ofício A-4.		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	310.00 UNIDADE	1,183	366,73
00072	PASTA POLIONDA 350 X 250 X 30MM PASTA POLIONDA, com abas e elástico, dimensões 350 x 250 x 30 mm		
	200.00 UNIDADE	3,733	746,60
00073	PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM Blister com 12 unidades		
	200.00 UNIDADE	2,717	543,40
00074	REGUA 30cm EM ACRILICO GRADUADA RÉGUA 30CM EM ACRILICO GRADUADA		
	155.00 UNIDADE	1,333	206,62
00075	FITA METRICA DE 10 MTS COM TRAVA Fita metrica de 10 metros com trava.		
	30.00 UNIDADE	37,467	1.124,01
00076	FITA ZEBRADA 200 MTS Fita zebraada com 200 mts.		
	20.00 UNIDADE	27,800	556,00
00077	FORMULARIO CONTINUO 1 VIA C/3000 FLS FORMULARIO CONTINUO 1 VIA COM 3000 FOLHAS.		
	7.00 CAIXA	243,500	1.704,50
00078	FORMULARIO CONTINUO 2 VIAS C/1000 FLS FORMULARIO CONTINUO 2 VIAS C/1000 FOLHAS.		
	20.00 CAIXA	244,000	4.880,00
00079	GRAMPEADOR METÁLICO MEDIO GRAMPO 26/6 GRAMPEADOR METALICO MEDIO COM GRAMPO 26/6. TILIBRA OU SIMILAR		
	95.00 UNIDADE	22,000	2.090,00
00080	GRAMPO DELLO PARA PASTA SUSPENSÁ 0301 C/50 GRAMPO DELLO PARA PASTA SUSPENSÁ 0301 C/50.		
	55.00 PACOTE	14,550	800,25
00081	LÁPIS PRETO Nº 2 C/144 UNID LAPIS PRETO Nº 2 COM 144 UNIDADES.		
	74.00 CAIXA	73,467	5.436,56
00082	PASTA DE PAPELÃO COM FERRAGEM PASTA DE PAPELÃO COM FERRAGEM.		
	100.00 UNIDADE	2,717	271,70
00083	PASTA DE PLÁSTICO COM CANELATA, CORES VARIADAS PASTA DE PLÁSTICO COM CANELATA CORES VARIADAS.		
	240.00 UNIDADE	2,717	652,08
00084	PASTA POLIONDA 5,5 CM PASTA POLIONDA 5,5 CM.		
	140.00 UNIDADE	5,550	777,00
00085	PASTA SANFONADA A/Z A-4 DE POLIPROPILENO PASTA SANFONADA A/Z A-4 DE POLIPROPILENO.		
	48.00 UNIDADE	37,933	1.820,78
00086	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO C/12 UNID DE CORES VAR REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO C/12 UNID DE CORES VARIADAS.		
	5.00 CAIXA	86,267	431,34
00087	APONTADOR DE LÁPIS ACRILICO SEM DEPOSITO C/24 UNID APONTADOR DE LAPIS ACRILICO SEM DEPOSITO C/24 UNID.		
	30.00 CAIXA	62,800	1.884,00
00088	BORRACHA BRANCA PARA APAGAR ESCRITA LAPIS C/24 UNID		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	BORRACHA BRANCA PARA APAGAR ESCRITA LAPIS C/24 UNID.		
	65.00 CAIXA	23,167	1.505,86
00089	BORRACHA DUAS CORES C/40 UNID		
	BORRACHA DUAS CORES C/40 UNIDADES.		
	65.00 CAIXA	34,467	2.240,36
00090	CALCULADORA 8 DIGITOS TILIBRA OU SIMILAR		
	CALCULADORA 8 DIGITOS TILIBRA OU SIMILAR		
	65.00 UNIDADE	27,800	1.807,00
00091	CALCULADORA 12 DIGITOS TILIBRA OU SIMILAR		
	CALCULADORA TILIBRA OU SIMILAR		
	138.00 UNIDADE	29,467	4.066,45
00092	CAIXA ORGANIZADORA MEDIA		
	CAIXA ORGANIZADORA MEDIA		
	73.00 UNIDADE	34,467	2.516,09
00093	ENVELOPE PARA CD E DVD EM PAPEL C/VISOR TRANSPARENTE		
	ENVELOPE PARA CD E DVD EM PAPEL COM VIDOR TRANSPARENTE, SUPER RESISTENTE		
	20.00 UNIDADE	0,450	9,00
00094	CRACHA PLASTICO 11X9 CM COM GARRA JACARÉ		
	CRACHA PALSTICO 11X9 CM COM GARRA JACARE		
	250.00 UNIDADE	3,567	891,75
00095	CAIXA DE CORRESPONDENCIA DE ACRILICO DUPLA		
	CAIXA DE CORRESPONDENCIA DE ACRILICO DUPLA.		
	5.00 UNIDADE	38,467	192,34
00096	LIVRO GRANDE DE ATAS DE 200 FOLHAS		
	Livro grande de atas 200 folhas		
	80.00 UNIDADE	22,683	1.814,64
00097	PAPEL SUFITE A4 C/500 FOLHAS 75G/M		
	PAPEL SUFITE A4 C/500 FOLHAS 75G/M		
	138.00 CAIXA	235,000	32.430,00
00098	TESOURA EM AÇO INOX PARA PICOTAR 20 CM CABO PALSTICO PRETO		
	TESOURA EM AÇO INOX PARA PICOTAR ARTESANATO, PAPEL EM TECIDO 20 CM CABO DE PLASTICO PRETO		
	5.00 UNIDADE	83,300	416,50
00099	REGUA 60 CM DE MADEIRA		
	5.00 UNIDADE	7,133	35,67
00100	ENVELOPES TAM:26X36		
	100.00 UNIDADE	0,683	68,30
00101	GRAMPO GALVANIZADOS 26/6 C/5000 UNIDADES		
	GRAMPO GALVANIZADOS 26/6 C/5000 UNIDADES		
	25.00 CAIXA	9,100	227,50
00102	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA DE ALTA PERFORMANCE 1,5GR		
	COLA ADESIVA INSTANTANEA DE ALTA PERFORMANCE, COM TRAVA ANTI ENTUPIIMENTO DE 1.5 GR		
	10.00 FRASCO	14,000	140,00
00103	PAPEL CAMURÇA TAM 40X60 CORES DIVERSAS		
	PAPEL CAMURÇA TAM 40X60 CORES DIVERSAS		
	80.00 UNIDADE	1,267	101,36
00104	PAPEL CREPOM TAM 2MX0,48CM, VARIAS CORES		
	PAPEL CREPOM TAM. 2MX0,48CM VARIAS CORES		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	100.00 FOLHA	1,250	125,00
00105	PASTA DE PLASTICO COM ELASTICO 33X25X4,5 PASRA DE PLASTICO COM ELASTICO 33X25X4,5		
	60.00 UNIDADE	5,467	328,02
00106	PINCEL ATOMICO PRETO PINCEL ATOMICO PRETO		
	10.00 UNIDADE	4,967	49,67
00107	COLA BRANCA TIPO ESCOLAR 500 GRAMAS COLA BRANCA TIPO ESCOLAR 500 GRAMAS		
	5.00 BISNAGA	9,300	46,50
00108	PASTA DE PLASTICO L Tamanho ofício em Polipropileno Transparente.		
	20.00 UNIDADE	1,250	25,00
00109	PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE ELASTICO 33X25X4,5 PASTA DE PLASTICO TRANSPARENTE COM ELASTICO 33X25X4,5		
	10.00 UNIDADE	5,567	55,67
00110	PASTA POLIONDA C/ABAS E ELASTICO 350X250X30mm		
	10.00 UNIDADE	4,400	44,00
00111	PRANCHETA ACRILICA Tamanho Ofício c/Presilha de Metal.		
	50.00 UNIDADE	17,500	875,00
00112	PASTA DE PLASTICO COM CANALETA CORES VARIADAS PASTA DE PLASTICO COM CANALETA CORES VARIADAS.		
	20.00 UNIDADE	3,267	65,34
00113	CANETA PRETA ESCRITA GROSSA BIC C/50 UNIDADES CANETA PRETA ESCRITA GROSSA BIC C/50 UNIDADES.		
	40.00 CAIXA	55,800	2.232,00
00114	TNT CORES VARIADOS		
	330.00 METRO	2,250	742,50
00115	ALFINETE COLORIDO PARA NAPA Nº 1 C/50 UNID Alfinete colorido para mapa nº 1 c/50 unid		
	10.00 CAIXA	6,267	62,67
00116	TESOURA ESCOLAR C/PONTA ARREDONDADA, CORES VARIADAS PEQUENA RESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONADA CORES VARIADAS PEQUENA		
	100.00 UNIDADE	3,567	356,70
00117	PRANCHETA DE MADEIRA TAMANHO OFICIO PRANCHETA DE MADEIRA, TAMANHO OFICIO C/PRESILHA DE METAL		
	60.00 UNIDADE	5,667	340,02
00118	PINCEL Nº 24 PINCEL Nº 24		
	30.00 UNIDADE	8,550	256,50
00119	PINCEL Nº 20 PINCEL Nº 20		
	30.00 UNIDADE	6,433	192,99
00120	PINCEL Nº 18 PINCEL Nº 18		
	30.00 UNIDADE	5,400	162,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



00121	FITA METRICA 2 METROS FITA METRICA 2 METROS 50.00 UNIDADE	5,433	271,65
00122	GIZ DE CERA TIPO ESTAPA COR AZUL GIZ DE CERA TIPO ESTACA COR AZUL 50.00 UNIDADE	7,583	379,15
00123	FITA DE CETIN 260.00 METRO	12,800	3.328,00
00124	COLA BRANCA 1 LT 5.00 UNIDADE	17,800	89,00
00125	CADERNO CAPA DURA GRANDE 96 FLS Caderno capa dura grande 96 fls 40.00 UNIDADE	9,550	382,00
00126	APAGADOR DE QUADRO BRANCO COM BASE DE PLASTICO APAGADOR DE QUADRO BRANCO COM BASE DE PLASTICO 15.00 UNIDADE	9,300	139,50
00127	PAPEL COM PAUTA PAPEL COM PAUTA 20.00 RESMA	113,333	2.266,66
00128	PAPEL LAMINADO TAM 50X66 CORES VARIADAS PAPEL LAMINADO TCM. 50X66 CORES VARIADAS 50.00 FOLHA	1,267	63,35
00129	PAPEL MICRO ONDULADO 225 GR, 50X80 CORES VARIADAS PAPEL MICRO ONDULADO 225 GR 50X80 CORES VARIADAS 60.00 FOLHA	4,767	286,02
00130	PAPEL DE PRESENTE PAPEL MICRO ONDULADO 225 GR 50X80 CORES VARIADAS 20.00 FOLHA	2,567	51,34
00131	BARBANTE 90% ALGODÃO 4/800GR C/302 MTS BARBANTE 90% ALGODÃO 4/800 GR C/302 MTS 25.00 ROLO	23,300	582,50
00132	FITA CREPE 50MMx50M 20.00 UNIDADE	18,633	372,66
00133	LINHA DE COSTURA 100J CORES DIVERSAS 10X1 LINHA DE COSTURA 100JARDA CORES DIVERSAS 10X1 10.00 CAIXA	19,883	198,83
00134	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 0 PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 0 10.00 UNIDADE	2,217	22,17
00135	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 4 PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 4 10.00 UNIDADE	2,333	23,33
00136	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 6 PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 6 10.00 UNIDADE	3,517	35,17
00137	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 10 PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 10 10.00 UNIDADE	3,567	35,67
00138	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 12		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 12		
	10.00 UNIDADE	3,600	36,00
00139	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 14		
	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 14		
	10.00 UNIDADE	4,433	44,33
00140	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 16		
	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 16		
	10.00 UNIDADE	4,567	45,67
00141	TINTA GUACHE, CORES VARIADAS		
	TINTA GUACHE, CORES VARIADAS		
	20.00 CAIXA	5,233	104,66
00142	TINTA PARA PINTURA FACIAL		
	TINTA PARA PINTURA FACIAL		
	20.00 UNIDADE	28,633	572,66
00143	TINTA PARA TECIDO, FOSCA, FRASCO DE 37 ML, CORES VARIADAS		
	TINTA PARA TECIDO, FOSCA, FRASCO DE 37 ML, CORES VARIADAS		
	20.00 FRASCO	4,100	82,00
00144	TINTA OLEO PARA TELA DE PINTURA		
	TINTA OLEO PARA TELA DE PINTURA		
	200.00 UNIDADE	6,433	1.286,60
00145	BASTÃO P/COLA QUENTE DE SILICONE GRANDE		
	50.00 UNIDADE	1,683	84,15
00146	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 8		
	10.00 UNIDADE	3,517	35,17
00147	TELA PARA TINTURA		
	TELA PARA TINTURA		
	250.00 UNIDADE	17,667	4.416,75
00148	GLITTER P/TRABALHO ARTESANAL C/200 GRS CORES		
	GLITTER PARA TRABALHO ARTESANAL COM 200 GRS CORES VARIADAS.		
	20.00 PACOTE	23,833	476,66
00149	TESOURA PARA PICOTAR TRAMONTINA OU SIMILAR		
	TESOURA PARA PICOTAR TRAMONTINA, E OU SIMILAR.		
	5.00 UNIDADE	82,167	410,84
00150	CANETA ACRÍLICA		
	30.00 UNIDADE	2,567	77,01
00151	TINTA ACRILICA		
	TINTA ACRILICA		
	200.00 UNIDADE	5,933	1.186,60
00152	VERNIZ GERL ARTESANAL		
	VERNIX GERAL ARTESANAL		
	25.00 UNIDADE	11,500	287,50
00153	VERNIZ SPRAY		
	VERNIZ SPRAY		
	25.00 UNIDADE	27,800	695,00
00154	OLEO DE LINHAÇA		
	OLEO DE LINHAÇA		
	50.00 UNIDADE	11,333	566,65
00155	SECANTE DE COBALTO		
	SECANTE DE COBALTO		
	50.00 UNIDADE	11,333	566,65

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



00156	TINTA BRANCA BASE DÁGUA TINTA BRANCA BASE DÁGUA 1.00 UNIDADE	34,467	34,47
00157	COLA CAZCOREX 1KG COLA CAZCOREX 1 KG 50.00 UNIDADE	38,800	1.940,00
00158	AGULHA DE CROCHÊ AGULHA DE CROCHÊ 5.00 UNIDADE	6,100	30,50
00159	PINCEL ARTISTICO PINCEL ARTISTICO 10.00 UNIDADE	3,550	35,50
00160	TINTA XADREZ TINTA XADREZ 20.00 UNIDADE	27,800	556,00
00161	ISOPOR EM BOLA ISOPOR EM BOLA 40.00 UNIDADE	0,683	27,32
00162	SACO BRANCO EM TECIDO SACO BRANCO EM TECIDO 50.00 UNIDADE	7,100	355,00
00163	PISTOLA APLICADORA Pistola aplicadora para cola quente, aplicação bivolt, potencia de 40w, temperatura aproximada de trabalho 120-193 graus, para colagem, diâmetro de entrada de bastão 11.2 mm 12.00 UNIDADE	27,167	326,00
00164	EXTRUSORA PARA BISCUIT ISTUSORA PARA BISCUIT 12.00 UNIDADE	32,833	394,00
00165	COLA PARA ISOPOR 40 GRS COLA PARA ISOPOR 40 GRS 5.00 FRASCO	2,733	13,67
00166	CANETA RETROPROJETOR COR PRETA caneta retropjetora cor preta 40.00 UNIDADE	4,067	162,68
00167	FORMULARIO CONTINUO 3 VIAS C/600 FLS FORMULARIO CONTINUO 3 VIAS COM 600 FOLHAS. 5.00 CAIXA	244,967	1.224,84
00168	CAIXA CORRESPONDENCIA ACRILICO DUPLA CAIXA CORRESPONDENCIA ACRILICO DUPLA. 15.00 UNIDADE	37,933	569,00
00169	ENVELOPE BRANCO 23X16 CM ENVELOPE BRANCO 23X16 CM 500.00 UNIDADE	0,517	258,50
00170	ENVELOPE AMARELO 23X16 CM ENVELOPE AMARELO 23X16 CM 1,000.00 UNIDADE	0,517	517,00
00171	ENVELOPE BRANCO 23X12 CM ENVELOPE BRANCO 23X12 CM 500.00 UNIDADE	0,367	183,50

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



00172	ENVELOPE MEDIO 18X25 ENVELOPE MEDIO 18X25 800.00 UNIDADE	0,417	333,60
00173	ENVELOPE BRANCO 37X47 CM ENVELOPE BRANCO 37X47 CM 1,000.00 UNIDADE	1,283	1.283,00
00174	ENVELOPE BRANCO 31X41 CM ENVELOPE BRANCO 31X41 CM 1,000.00 UNIDADE	0,883	883,00
00175	ENVELOPE BRANCO 20X28 CM ENVELOPE BRANCO 20X28 CM 1,000.00 UNIDADE	0,400	400,00
00176	BOBINA PARA FAX BOBINA PARA FAX 10.00 ALQUEIRE	9,133	91,33
00177	CLIPS NUMERO 4/0 C/50 UNIDADES CLIPS NUMERO 4/0 C/50 UNIDADES 20.00 CAIXA	2,867	57,34
00178	PINCEL P/QUADRO BRANCO MAGNETICO PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNETICO, PLASTICO FELTRO, CORES VARIADAS 5.00 UNIDADE	7,167	35,84
00179	TAPETE EM EVA DE ALFABETO GRANDE 3.00 UNIDADE	343,633	1.030,90
00180	LIVRO DE HISTORIA INFANTIL VARIADOS LIVRO DE HISTORIA INFATIL VARIADOS. 10.00 UNIDADE	7,850	78,50
VALOR TOTAL R\$			175.269,98

1.2. Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

1.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

1.4. Os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. 2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades cotidianas da(o) Prefeitura Municipal de Tucumã. manutenção das atividades da Secretaria e seus respectivos programas.

2.2. A quantidade solicitada no item 1.1. deste Termos de Referencia, esta justificada de acordo com a média de consumo dos órgãos integrantes da(o) Prefeitura Municipal de Tucumã.

2.3. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei n° 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.



3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1. Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2. O fornecimento do material deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.

3.3. O prazo de entrega não será superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.3.1. A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

3.4. A montagem, quando necessária, deverá ser providenciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega, em data, horário e local previamente acordados a Administração, devendo ser acompanhada por servidor designado para tal fim.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.6. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

3.7. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.8. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.9. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

3.10. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.



4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Ao final do certame, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra do produto para validação do material ofertado.

4.3. Somente após a validação das amostras, será considerada como vencedora a menor proposta para cada item.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2019 Atividade 1111.101220002.2.053 Manut.da Sec.Mun de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1111.101240003.2.054 Manut.do Conselho Mun. de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1111.103040003.2.058 Manut.Bloco de Custeio-Vigilância Sanitária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1111.103050003.2.059 Manut.Bloco de Custeio-Vigi.Epidemiológica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1111.103050003.2.060 Manut.Bloco de Custeio-Outros Prog.de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1111.103020003.2.056 Manut.Bloco de Custeio-MAC-Ambul.e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1111.103010003.2.055 Manut.Bloco de Custeio-Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de



aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

7.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 175.269,86;

8.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

10.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Prefeitura Municipal de Tucumã



10.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

TUCUMÃ - PA, 12 de Fevereiro de 2019

ANTONIO DE LIMA E SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE